

Parecer Técnico

RECURSO ADMINISTRATIVO

A Secretaria de Infraestrutura, por meio do responsável técnico designado para tal ato, bem como, conforme solicitado pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, encaminha parecer referente a análise de RECURSO ADMINISTRATIVO contra a decisão que habilitou a empresa EQV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 37.278.872/0001-26 do edital da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2501.01-26 PERP, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MASSA ASFALTICA- CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), EMULSAO ASFALTICA RR 2C E INSUMOS DESTINADOS A EXECUÇÃO DE TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD), INCLUSO TRANSPORTE, DESTINADA A RECUPERAÇÃO, NOVA PAVIMENTAÇÃO E OPERAÇÕES TAPA-BURACOS EM VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE PARACURU/CE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

EMPRESA: SILK LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 35.231.337/0001-94

Após análise do atestado de capacidade técnica vinculado à CAT nº 282967/2022, especialmente das páginas 6/12 e 7/12, esta unidade técnica ratifica que os serviços ali registrados correspondem à execução de CBUQ em quantitativo superior às 6.500 toneladas exigidas pelo item 9.29 do Termo de Referência, considerando a relação massa/volume demonstrada no próprio documento, não se identificando óbice técnico quanto ao atendimento do quantitativo mínimo exigido.

DA EQUIVALÊNCIA DO QUANTITATIVO

A documentação apresenta quantitativos de CBUQ em diferentes unidades de medida.

Para fins de aferição objetiva, observa-se que o próprio atestado fornece relação entre volume e massa de CBUQ, permitindo estabelecer a correspondência entre as unidades sem recorrer a elemento estranho à documentação apresentada.

A relação demonstrada no próprio documento é:

$$3.687,59 \text{ toneladas} \div 2.297,62 \text{ m}^3 = \text{aproximadamente } 1,60496 \text{ t/m}^3.$$

Aplicando-se a mesma relação ao quantitativo de 3.250,65 m³ registrado para aplicação de CBUQ:

$$3.250,65 \text{ m}^3 \times 1,60496 \text{ t/m}^3 \approx 5.217,17 \text{ toneladas}.$$

Somando-se o quantitativo de 3.687,59 toneladas já expressamente indicado e o quantitativo de 312,48 toneladas igualmente registrado, chega-se a aproximadamente:

$$3.687,59 \text{ t} + 312,48 \text{ t} + 5.217,17 \text{ t} = 9.217,24 \text{ toneladas}.$$



Portanto, o quantitativo equivalente identificado no conjunto documental é superior às 6.500 toneladas exigidas pelo item 9.29 do Termo de Referência, com diferença aproximada de:

$9.217,24 \text{ t} - 6.500 \text{ t} = 2.717,24 \text{ toneladas.}$

Ressalte-se que não se está computando duas vezes o mesmo quantitativo de CBUQ: o quantitativo de transporte de 3.687,59 toneladas é utilizado como expressão em massa do primeiro conjunto de CBUQ, enquanto os 3.250,65 m³ correspondem a outro serviço de aplicação de CBUQ constante do atestado.

Portanto dou parecer **DESAVORÁVEL.**

PARACURU-CE, 16 DE SETEMBRO DE 2026.

DIEGO RIBEIRO CUNHA
BRAGA:03569431355
5

Assinado digitalmente por
DIEGO RIBEIRO CUNHA
BRAGA:03569431355
Localização: Paracuru-CE

Diego Ribeiro Cunha Braga
Superintendente de Obras e Edificações
CREA/CE nº 49.513 D/CE